



PROJETO DE LEI Nº Nº 028/2021

Dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006 com redação determinada pelas Leis Federais nº 13.595/18 e nº 13.708/18, e dá outras providências.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresente à Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Rita do Passa Quatro não poderá ser fixado abaixo do valor definido pela Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

Art. 3º. No piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde definido nesta Lei já está incluída eventual revisão da remuneração dos servidores para o exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de Abril de 2021.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Ofício nº 017/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de Abril de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Douta edilidade o projeto de lei anexo, que **“Dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006 com redação determinada pelas Leis Federais nº 13.595/18 e nº 13.708/18, e dá outras providências.”**

Apesar de a Lei Complementar nº 73, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov2(Covid-19), tenha proibido a concessão de aumentos e de benefícios de qualquer natureza em favor de servidores e empregados públicos, até 31 de dezembro de 2021, a mesma norma restritiva excluiu do alcance de sua proibição de concessão de aumentos e vantagens aqueles que sejam decorrentes de determinação legal anterior à calamidade pública (20/03/2020).

Além disso, a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, fixou o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, constituindo-se em determinações legais anteriores à calamidade pública e, portanto, excluídas das proibições fixadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Por isto, a proibição legal de concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder e de órgão, servidores e empregados públicos e militares, até 31 de dezembro de 2021, não alcança a implementação do piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Saúde, sem que esta tenha repercussão na remuneração dos demais profissionais que não estejam abaixo do piso nacional, por decorrerem de determinações legais anteriores à calamidade.

Pugna-se pela tramitação desta matéria em regime de urgência, diante de sua relevância, conforme razões contidas no presente.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e condignos Pares meus protestos de estima e consideração.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo senhor
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática
SIRP4
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP